EDITAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE LONDRINA (UASG: 987667)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/SMGP-0024/2026

ACESSO COMPRASGOV Nº 81/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL 495/2026

ACESSO À INTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI 19.008.141110/2026-26

CADERNO DE NORMAS LICITATÓRIAS

1. INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO

1.1. Objeto: **C**ontratação, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, da Execução das obras **de Cobertura na Quadra da Vila Brasil, Reforma do Autódromo Internacional Ayrton Senna, e Revitalização da Praça do Nova Olinda com Implantação de Quadra Poliesportiva no Município de Londrina/PR**

1.2. Obras e serviços especiais de engenharia: Não

1.3. Valor total estimado da contratação: R$5.113.694,75 (cinco milhões, cento e treze mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), sendo:

1.3.1. Lote 1 - Quadra da Vila Brasil - R$1.394.215,86 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil duzentos e quinze reais e oitenta e seis centavos)

1.3.2. Lote 2 - Autódromo Internacional Ayrton Senna - R$3.068.884,22 (três milhões, sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

1.3.3. Lote 3 - Revitalização da Praça do Nova Olinda - R$650.594,67 (seiscentos e cinquenta mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos)

1.3.4. Especificação, quantidade e valor unitário/por lote: PAL 495/2026

2. LOCAL, HORÁRIO E PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

DATA DO CERTAME E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 02/12/2026 às 13h00min
LOCAL DO CERTAME: Sessão pública eletrônica: https://www.gov.br/compras/pt-br

2.1. Prazo para solicitar esclarecimento e impugnar o edital: 27/11/2026 às 23h59min.

Responsáveis pelo certame, conforme Portaria nº 14/2026	
Agente de contratação	
Equipe de apoio	
Contato	**(43) 3372-4395 (das 12h00 às 18h00) - responsáv**
E-mail	**licita@londrina.pr.gov.br**

2.2. Órgãos contemplados: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP

3. MINUTAS DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTOS TÉCNICOS

3.1. Minuta de **Contrato: MINUTA DE CONTRATO**

3.2. Documentos técnicos:

3.2.1. Anexo Lote 01 - Projetos e Croquis

3.2.2. Anexo Lote 01 - Memorial Descritivo - Quadra Vila Brasil

3.2.3. Anexo Lote 01 - Relatório Composições - Quadra Vila Brasil

3.2.4. Anexo Lote 01 - Composição BDI - Quadra Vila Brasil

3.2.5. Anexo Lote 01 - Composição BDI Diferenciado - Quadra Vila Brasil

3.2.6. Anexo Lote 01 - Orçamento - Quadra Vila Brasil-

3.2.7. Anexo Lote 01 - Cronograma Físico Financeiro - Quadra Vila Brasil

3.2.8. Anexo Lote 01 - Planilha Disponibilização - Quadra Vila Brasil

3.2.9. Orçamento lote 02: Autódromo

3.2.10. Memorial lote 02: Autódromo

3.2.11. Anexo lote 02: Autódromo - composição do BDI

3.2.12. Anexo lote 02: Autódromo - composições de preço

3.2.13. Anexo projetos Autódromo - lote 02

3.2.14. Anexo lote 02: Autódromo - planilhas para preenchimento

3.2.15. Anexo lote 02: a disponibilizar no edital

3.2.16. Cronograma lote 02: Autódromo

3.2.17. Anexo Lote 03 - Projetos e Croquis

3.2.18. Anexo Lote 03 - Memorial Descritivo - Quadra Nova Olinda

3.2.19. Anexo Lote 03 - Planilha Composição BDI - Nova Olinda

3.2.20. Anexo Lote 03 - Orçamento - Quadra Nova Olinda

3.2.21. Anexo Lote 03 - Planilha Disponibilização - Quadra Nova

3.2.22. Anexo Lote 03 - Cronograma Físico Financeiro - Quadra Nova Olinda

3.2.23. Anexo Lote 03 - Relatório Composições - Quadra Nova Olinda

4. PARTICIPAÇÃO ME/EPP

4.1. Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE: **SIM**. Regularização tardia e desempate ficto.

4.2. Lotes Exclusivos para ME/EPP: **Não**

5. PROPOSTA

Critério de julgamento:	**Modo de disputa:**
Menor Preço	Aberto na Forma Eletrônica

	Ordem das etapas: Rito Procedimental Comum
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1% (um décimo) em relação ao melhor lance ou pr	
Para fins de julgamento, serão considerados preços unitários com até 02 (duas) casas sendo descartadas as casas decimais excedentes, procedendo-se ao devido ajuste no global.	

5.1. A proposta poderá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital, caso seja utilizado outro modelo deverá constar:

5.1.1. Valor unitário e total do item, conforme estabelecido no edital;

5.2. Deverá ser apresentado documentos junto com a proposta: **NÃO**

5.3. Será exigida a prestação de garantia de proposta: **Não**

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Apresentar, juntamente com a proposta, devidamente preenchidos, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro, observando-se:

5.5.1. Será admitida uma variação de 5% (cinco por cento), para mais ou para menos, nos percentuais mensais constantes no cronograma físico-financeiro apresentado pelo Município, devendo a somatória dos percentuais mensais fechar em 100% (cem por cento).

5.5.2. A variação limite aceitável será obtida do resultado da multiplicação do percentual mensal proposto pelo Município pelos coeficientes 1,05 e 0,95.

5.5.3. As proponentes, que apresentarem seus cronogramas físico-financeiros com percentuais que extrapolem os limites acima estabelecidos, serão convocadas pela Comissão para ajustar o cronograma, respeitando o limite acima especificado e sem alteração do valor total proposto. Caso opte por manter o cronograma com percentuais superiores aos máximos admissíveis pelo Município, o pagamento da diferença entre o valor apresentado pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro. As demais licitantes, que apresentarem erros em seus cronogramas serão convocadas para ajuste somente no caso de desclassificação da primeira colocada.

5.6. Caso a licitante apresente proposta inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração será exigida garantia adicional de acordo com o Art. 59, § 5º da Lei 14.133/21. Para fins de cálculo da garantia adicional será considerada a diferença entre o limite de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração subtraído o valor da proposta de acordo com o Parecer Jurídico 363/2025, conforme exemplo:

Exemplo:

Cálculo da Garantia Adicional:

85% do valor orçado = 0,85 x R$ 1.000.000,00 = R$ 850.000,00

Garantia adicional = 85% do valor orçado – valor da proposta

Garantia adicional = R$ 850.000,00 – R$ 800.000,00

Garantia adicional = R$ 50.000,00

5.6.1. A apresentação da garantia adicional deverá ser feita juntamente com a garantia contratual nos moldes do item 2.1 do Anexo I desse Edital.

6. DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

6.1. **No caso de certames eletrônicos, o credenciamento é feito pelo**

Compras.gov, não sendo necessário a apresentação dos documentos de credenciamento, observando-se que:

6.1.1. O estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial possua todas as alterações, registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente de acordo com a legislação aplicável, constando o ramo de atividade compatível como o objeto licitado;

6.1.2. Que conste instrumento público de procuração, ou particular, ou documento equivalente, quando o representante não constar como administrador;

6.2. **Caso algum dos documentos, solicitados neste Edital, não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.**

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

7.1. Será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, **que serão válidas desde que estejam atualizadas**, referentes a:

7.1.1. Estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, com suas alterações, registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente de acordo com a legislação aplicável, constando o ramo de atividade compatível como o objeto licitado;

7.1.2. Regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social (https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home);

7.1.3. Regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante;

7.1.4. Regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do licitante;

7.1.5. Regularidade perante a Fazenda Municipal de Londrina/PR (https://portal.londrina.pr.gov.br/certidoes-servicos-online/certidao-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa);

7.1.6. Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf); e

7.1.7. Regularidade trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao).

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.2.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.3.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.4. Alternativamente ao **subitem 7.3**, apresentar cópia de escrituração digital nos termos da legislação vigente para os casos de empresas licitantes que utilizarem o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído pelo Decreto Federal Nº 6.022, de 22 de

janeiro de 2007, que possibilite a aferição da situação financeira da empresa compatível com a escrituração convencional acima. Em caso de impossibilidade da apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício social, serão aceitas as do exercício imediatamente anterior, mas somente para as licitações cuja data de abertura ocorrer até:

a) O último dia do primeiro quadrimestre do exercício atual para aquelas empresas desobrigadas ao SPED Contábil;

b) O último dia do primeiro semestre do exercício atual para as empresas obrigadas ao SPED Contábil.

7.4.1. Alternativamente ao **subitem 7.3**, o licitante declarado microempresa e empresa de pequeno porte poderá apresentar seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis na forma da Lei.

7.4.2. O licitante deverá possuir patrimônio líquido de, no mínimo, **10%** do valor total estimado dos lotes ganhos.

7.4.3. Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo III, apurados em até 30 (trinta) dias antes da data de recebimento dos envelopes/das propostas, prevista no edital, comprovando que 10% (por cento) do saldo dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser obtido no SICAF ou solicitado ao licitante;

I - A declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social.

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

7.5. **Prova quanto a qualificação técnica:**

7.5.1. Prova de registro ou inscrição da empresa licitante no CREA e/ou CAU, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, comprovando que tanto a empresa quanto o responsável técnico encontram-se registrados. Caso o responsável pelo acervo técnico apresentado não seja o responsável técnico da empresa, o mesmo deverá apresentar Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA e

I - **Lote 01** - Apresentação de atestado de capacidade operacional em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de obras de revitalização, reforma ou execução de praças e/ou espaços públicos com área mínima de 400,00 m² e que contemple execução de cobertura metálica com, no mínimo, 390,00 m² ou 6.000 kg;

II - **Lote 03** - Apresentação de atestado de capacidade operacional em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de obras de revitalização, reforma ou execução de praças e/ou espaços públicos com área mínima de 1.200,00 m²;

7.5.2. Atestado de capacidade **técnico-profissional**, emitido em nome do responsável técnico, referentes a objetos similares ao licitado, admitido o somatório, desde que comprove a execução de:

I - **Lote 01** - Apresentação de certidão de acervo técnico, acompanhada de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do responsável técnico pela execução do serviço objeto do edital, que comprove a execução de obras de revitalização, reforma ou execução de praças e/ou espaços públicos com área mínima de 400,00 m² e que contemple execução de cobertura metálica com, no mínimo, 390,00 m² ou 6.000 kg;

II - **Lote 02** - Para a qualificação técnica a o profissional deverá

apresentar:

- Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Certidão de Acervo Técnico acompanhada de atestado(s) de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA/CAU, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome dos profissionais que serão responsáveis pela execução da obra.

- Considera-se compatível com o objeto desta licitação a elaboração dos seguintes projetos/serviços:

- A execução de obras de construção, urbanização e/ou reformas de espaços urbanos com área igual ou superior a 1500m2.

- A execução de obras que contenham volume de concreto armado igual ou superior a 109m3.

III - **Lote 03** - Apresentação de certidão de acervo técnico, acompanhada de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do responsável técnico pela execução do serviço objeto do edital, que comprove a execução de obras de revitalização, reforma ou execução de praças e espaços públicos com área mínima de 1.200,00 m²;

7.5.2.1. O responsável técnico deverá estar à disposição para todos os dias úteis do período de execução da obra (ou projeto quando for o caso), para o fim de assegurar a sua efetiva condução da execução da obra.

7.5.2.2. Os atestados de capacidade técnico-profissional deverão estar registrados pela entidade profissional competente.

7.5.2.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

7.5.2.4. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

7.5.2.5. No decorrer da execução do objeto, os profissionais responsáveis técnicos poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.6. **A participação de empresas na forma de consórcio deverá atender ao disposto no item 18 do Caderno de Normas.**

7.7. A licitante deverá manter a regularidade habilitatória durante todo o certame, e no caso da impossibilidade para emissão e saneamento do documento, a licitante será notificada para envio do documento regularizado em até 24 (vinte e quatro) horas prorrogáveis, por igual período, desde que devidamente justificado e aceito pelo agente de contratação.

8. DECLARAÇÕES

8.1. A licitante deverá apresentar **Declaração de atendimento ao Art. 14**, **inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Art. 204, inciso I da Lei Municipal nº. 4928/92**, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

8.2. Ao participar deste certame, a licitante concorda, tacitamente, com as declarações arroladas abaixo, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações por escrito:

8.2.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

8.2.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Londrina;

8.2.3. Não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz;

8.2.4. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

8.2.5. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

8.2.6. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

8.2.7. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

8.2.8. Declaro que, caso objeto seja relativo à execução de obra ou projeto, a empresa terá como responsável técnico pela execução do objeto, o profissional cujo acervo técnico foi apresentado como comprovação da qualificação técnica da licitante.

8.2.9. Declaro que até o momento não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme § 2º, Art. 4º da Lei 14.133/21.

8.2.10. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

8.3. Empresa licitante, **sob regime de recuperação judicial**, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão jurisdicional competente, certificando que a mesma está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 14.133/2021 e que o Plano de Recuperação já foi homologado e se encontra em pleno vigor.

9. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

9.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

9.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Londrina ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, a comprovação será realizada em sessão pública mediante a consulta aos seguintes cadastros;

9.2.1. Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (https://servicos.tce.pr.gov.br/servicos/srv_ExibirRelatorios.aspx?t=30)

9.2.2. Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

9.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

9.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

9.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

9.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

9.7. Empresas reunidas em consórcios poderão participar desta licitação: **SIM**

9.7.1. Limite de empresas reunidas em consórcios: **NÃO HÁ**

9.8. Clique neste link: análise das condições de participação, para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

10. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

10.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "Processo Sancionatório", observando-se no que couber as disposições da Lei 14.133/2021 e os artigos 184 a 197 do Decreto Municipal 1.462/2022.

10.2. Todos os atos do processo administrativo para apuração de responsabilidade, praticados pela Administração Municipal e pelo licitante ou contratado, ocorrerão por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, sendo franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico aos interessados.

10.3. As notificações referentes ao Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR se darão por meio de mensagem eletrônica encaminhada para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI. Diante disso, qualquer alteração de e-mail deverá ser formalmente comunicada à Comissão Processante, sob pena de se considerar válida a notificação encaminhada ao e-mail de cadastro.

10.4. As fraudes ou irregularidades se configuram sempre que houver tentativa de frustração do caráter competitivo e da impessoalidade nas licitações, nos termos dispostos no Capítulo IV do Decreto Municipal 007/2019.

10.5. Comete infração administrativa, o licitante que:

	INFRAÇÃO COMETIDA	**POSSÍVEL PENALIDADE**
I -	Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Advertência por faltas lev
		Multa: de 5% (cinco sobre o valor total da pro
		Impedimento de licitar o com o Município de Londr
II -	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa: de 2% (dois por c o valor total da proposta
		Impedimento de licitar o com o Município de Londr
III -	não possua condições para emissão de Certidão Negativa de Débitos/Positiva com Efeitos de Negativa exigida no Edital	Multa: de 2% (dois por c o valor total da proposta
IV -	deixe de enviar amostras para análise, exigidas neste Edital, quando convocada	Multa: de 5% (cinco sobre o valor correspondente
V -	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do	Multa: de 10% (dez por c o valor da sua proposta

	fornecedor	Declaração de Inidonei licitar ou contratar com entes federativos
VI -	ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	Multa: de 10% (dez por c o valor da sua proposta
VII -	Fraudar a seleção do fornecedor	Multa: de 10% (dez por c o valor da sua proposta
		Declaração de Inidonei licitar ou contratar com entes federativos
VIII -	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Multa: de 10% (dez por c o valor da sua proposta
		Declaração de Inidonei licitar ou contratar com entes federativos
IX -	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Multa: de 10% (dez por c o valor da sua proposta
		Declaração de Inidonei licitar ou contratar com entes federativos
X -	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Multa: de 10% (dez por c o valor da sua proposta
		Declaração de Inidonei licitar ou contratar com entes federativos
XI -	participar de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente	Multa: de 10% (dez por c o valor da sua proposta
XII -	Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa: de 10% (dez por c o valor da sua proposta
		Impedimento de licitar o com o Município de Londr
XIII -	Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar o com o Município de Londr

10.6. Se, durante o processo licitatório, houver constatação de tentativa de frustração do caráter competitivo ou de uma irregularidade robusta e formal da licitante, ou ainda a verificação de indícios de fraude ou irregularidade, previstos nos Arts. 17 à 19, do Decreto Municipal nº 7/2019, tais condutas deverão ser verificadas através de abertura de processo investigativo para apuração de fraude ou conduta irregular praticada pela licitante.

10.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos

anexos deste Edital.

11. INFORMAÇÕES GERAIS

11.1. Definições

11.2. Condições de Julgamento de Propostas e Habilitação

11.3. Critérios de Desempate

11.4. Negociação

11.5. Recursos e Contrarrazões

11.6. Adjudicação e Homologação

11.7. Disposições Gerais

11.8. Onde estamos: Avenida Duque de Caxias, nº 635 - Térreo, Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP nº 86015-901.

11.9. Normas: Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 1.462/2022 e Lei Municipal 12.079/2014 (com as alterações promovidas pela Lei Municipal 13.618/2023).

11.10. Legislação especial: **Sim**

11.10.1. Normas Técnicas da ABNT pertinentes e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

11.10.2. Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações

11.11. Aprovação jurídica: Parecer Jurídico 866

11.12. Veículos de publicação:

a) PNCP

b) Site de Londrina

c) Comprasnet

d) Diário Oficial de Londrina

e) Diário Oficial da União, seção 3;

f) Folha de Londrina

ANEXOS

ANEXO I

1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.1. Prazo de execução:

I - O prazo de execução **LOTE 01** será de **150 dias** contados do primeiro dia útil do recebimento da ordem de serviço/nota de empenho pela contratada.

II - O prazo de execução **LOTE 02** será de **180 dias** contados do primeiro dia útil do recebimento da ordem de serviço/nota de empenho pela contratada.

III - O prazo de execução **LOTE 03** será de **150 dias** contados do primeiro dia útil do recebimento da ordem de serviço/nota de empenho pela contratada.

IV - Caso ocorram alterações na legislação ambiental que agilizem ou permitam a antecipação da obtenção do licenciamento ambiental, os prazos incialmente previstos para licenciamento e elaboração de projetos serão revistos e antecipados para se adequar a esta nova realidade.

1.2. Local de entrega ou execução:

O objeto deverá ser entregue/executado no endereço:

Lote 01 - Rua Argentina, S/N, Vila Larsen - CEP: 86010-260 – ao lado da UBS Vila Brasil - "Quadrinha dos Cria";

Lote 02 - Av. Henrique Mansano, 777, Jardim Alpes – CEP 86075-000 – Autódromo

Internacional Ayrton Senna;

Lote 03 - Rua José Geraldo Canezin, S/N, Nova Olinda - CEP: 86073-320.

2. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

2.1. Será exigida a prestação de garantia financeira do contrato no percentual de 05% do valor do contrato.

2.1.1. A garantia deverá ser prestada em qualquer das modalidades relacionadas no § 1° do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, sendo que, se a opção for seguro-garantia, esta deverá ser apresentada no prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para as demais, o prazo é de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

3. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

3.1. Márcia de Souza Uwai - SMOP-GOO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Modelo de proposta (19323732)

ANEXO III - MODELOS SUGERIDOS DE DECLARAÇÃO E DE PROCURAÇÃO

Modelos sugeridos de declaração e de procuração (19266109)

ANEXOS

Estudo Técnico Preliminar (18971305)
Termo de Referência (19751265)
Demais documentos da fase interna (19.021.122220/2026-11)

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Willian Costa Becher**, **Secretário(a) Municipal de Gestão Pública**, em 13/11/2026, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19756438** e o código CRC **BBAD7279**.